



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
Travessa 7 de setembro, nº 37 Centro
CEP.: 49.900-000 Telefax : (79) 322-3236

Lei Complementar nº 238/2003

“Fixa os quantitativos dos cargos de provimento efetivo, definindo lotação, requisitos, remuneração e carga horária, revogando os Anexos I e III da Lei 35/97 que institui o quadro de cargos e funções da Prefeitura, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ – ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Propriá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os quantitativos dos cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal e do Magistério da Prefeitura Municipal de Propriá, são os integrantes dos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII desta Lei.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto, ajustará o quadro de pessoal do município de acordo com os quantitativos de cargos fixados nos Anexos relacionados no artigo anterior.

Art. 3º - O quadro de servidores do município de Propriá, constitui-se de duas categorias abaixo definidas:

I – Quadro Efetivo composto de servidores nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, após aprovação em Concurso Público de provas e títulos e dos estáveis na forma do disposto no art. 19 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

II – Quadro de Cargos em Comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
Travessa 7 de setembro, nº 37 Centro
CEP.: 49.900-000 Telefax.: (79) 322-3236

Art. 4º - Ficam revogados os Anexos I e III da Lei 35/97, substituídos pelos anexos desta Lei, garantindo-se aos atuais ocupantes dos cargos estabilidade no quadro em extinção ou o enquadramento a um novo cargo, através de decreto do Chefe do Executivo Municipal, respeitando os direitos adquiridos na forma da Lei.

Art. 5º - Fica estabelecido o regime jurídico na categoria estatutária referente ao funcionário público municipal, inclusive o grupo do magistério, e o regime celetista referente ao empregado público municipal, nos cargos definidos nos anexos V e VI desta lei, revogando o art. 13 da lei 35/97.

Art. 6º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir créditos necessários para a Execução desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 31 de dezembro de 2003.



JOSÉ RENATO VIEIRA BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
Travessa 7 de setembro, nº 37 Centro
CEP.: 49.900-000 Telefax : (79) 322-3236

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
QUADRO DE PESSOAL EFETIVO
CARGOS PRIVATIVOS DE NÍVEL SUPERIOR
CARGOS, LOTAÇÃO, JORNADA E REMUNERAÇÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BASE/MÊS
I. ENGENHEIRO CIVIL	01	40 horas	2.040,00
II. BIOQUÍMICO	01	40 horas	800,00
III. ADVOGADO	01	40 horas	1.500,00



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
Travessa 7 de setembro, nº 37 Centro
CEP.: 49.900-000 Telefax: (79) 322-3236

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
QUADRO DE PESSOAL EFETIVO
CARGOS PRIVATIVOS DE NÍVEL MÉDIO
CARGOS, LOTAÇÃO, JORNADA E REMUNERAÇÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BASE/MÊS
I. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	40 horas	259,80
II. FISCAL DE TRIBUTOS	04	40 horas	259,80
III. ARQUIVISTA	10	40 horas	259,80
IV. FISCAL DE OBRAS	05	40 horas	259,80
V. DIGITADOR	25	40 horas	259,80
VI. AUXILIAR DE ENFERMAGEM	35	40 horas	259,80
VII. TÉCNICO AGRÍCOLA	10	40 horas	259,80
VIII. TECNICO EM ENFERMAGEM	15	40 horas	259,80
IX. TECNICO EM CONTABILIDADE	03	40 horas	259,80
X. INSTRUTOR DE MÚSICA INSTRUMENTAL	05	40 horas	259,80



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
Travessa 7 de setembro, nº 37 Centro
CEP.: 49.900-000 Telefax : (79) 322-3236

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
QUADRO DE PESSOAL EFETIVO
CARGOS PRIVATIVOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BASE/MÊS
I. ATENDENTE AMBULATORIAL	10	40 horas	254,70
II. AUXILIAR DE HIGIENE BUCAL	05	40 horas	259,80
III. AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	40 horas	254,70
IV. TELEFONISTA	15	40 horas	254,70
V. MOTORISTA	30	40 horas	254,70
VI. TRATORISTA	05	40 horas	254,70
VII. ALMOXARIFE	05	40 horas	254,70
VIII. RECEPCIONISTA	20	40 horas	240,00
IX. VIGILANTE SANITÁRIO	10	40 horas	259,80
X. ATENDENTE FARMACEUTICO	05	40 horas	259,80
XI. GUARDA MUNICIPAL	80	40 horas	240,00
XII. FISCAL DE FEIRA LIVRE	10	40 horas	259,80



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
Travessa 7 de setembro, nº 37 Centro
CEP.: 49.900-000 Telefax: (79) 322-3236

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
QUADRO DE PESSOAL EFETIVO
CARGOS PRIVATIVOS DE FORMAÇÃO ESCOLAR MÍNIMA DE
ENSINO FUNDAMENTAL MENOR (ATÉ A 4ª SÉRIE)

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BASE/MÊS
I. ELETRICISTA	03	40 horas	244,80
II. VIGILANTE II	35	40 horas	240,00
III. VIGILANTE I	15	40 horas	244,80
IV. PEDREIRO	05	40 horas	244,80
V. CARPINTEIRO	03	40 horas	240,00
VI. MARCENEIRO	02	40 horas	240,00
VII. AJUDANTE DE PEDREIRO	30	40 horas	240,00
VIII. COVEIRO	05	40 horas	240,00
IX. CALCETEIRO	08	40 horas	244,80
X. CAPINADOR	10	40 horas	240,00
XI. VARREDOR	50	40 horas	240,00
XII. AJUDANTE DE CAMINHÃO	25	40 horas	240,00
XIII. MERENDEIRA	40	40 horas	240,00
XIV. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	250	40 horas	240,00



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
Travessa 7 de setembro, nº 37 Centro
CEP.: 49.900-000 Telefax : (79) 322-3236

ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ CARGOS DO REGIME JURÍDICO CELETISTA COM FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BASE/MÊS
I. MÉDICO	15	40 horas	2.150,00
II. ODONTÓLOGO	08	40 horas	1.600,00
III. PSICÓLOGO	02	40 horas	700,00
IV. ENFERMEIRO	10	40 horas	1.500,00
V. ASSISTENTE SOCIAL	02	40 horas	700,00



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
Travessa 7 de setembro, nº 37 Centro
CEP.: 49.900-000 Telefax : (79) 322-3236

ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ CARGOS DO REGIME JURÍDICO CELETISTA COM FORMAÇÃO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BASE/MÊS
I. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80	40 horas	240,00
II. AGENTE DE ENDEMIAS	25	40 horas	240,00
III. AGENTE SOCIAL	20	40 horas	240,00



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
Travessa 7 de setembro, nº 37 Centro
CEP.: 49.900-000 Telefax : (79) 322-3236

ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO MAGISTÉRIO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO
I. PROFESSOR NÍVEL I	180
II. PROFESSOR NÍVEL II	90
III. PEDAGOGO	10

OBS: A CARGA HORÁRIA E A REMUNERAÇÃO DOS CARGOS ACIMA CITADOS JÁ FORAM ESTABELECIDOS NA LEI DE CARGOS E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.